



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 16/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ E JOELMA RODRIGUES LEITE .

INSPETORIA DE ORIXIMINÁ-PA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ-CREA-PA**, Autarquia Federal, entidade de fiscalização do exercício profissional instituída pela Lei Federal nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.065.511/0001-05, com Sede na Travesa Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém-PA, neste ato representado por sua Presidente a Senhora **ADRIANA FALCONERI REBELO BOY**, Eng^a Civil, brasileira, solteira, RNP [REDACTED] CREA-PA, RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] CEP [REDACTED], doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a Senhora **JOELMA RODRIGUES LEITE**, brasileira, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] PC/AM, residente na [REDACTED] CEP [REDACTED], na qualidade de **LOCADORA**, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 16/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1. Fica reajustado o valor mensal do aluguel para **R\$ 1.773,40** (Um mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) igual a 1,858440%, perfazendo um total anual de **R\$ 21.280,80** (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do **Contrato 16/2020** para o período de **31/03/2023 a 31/03/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 3º da Lei 8.245/1991 e Lei 8666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **LOCATÁRIA** providenciar a publicação do extrato deste instrumento de Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **LOCATÁRIA**, na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.027- Locação de Bens Imóveis.

ADRIANA
FALCONERI REBELO BOY
Assinado de forma
digital por ADRIANA
FALCONERI REBELO
BOY

BARBARA GELMARA
DA SILVA
Assinado de forma digital por
BARBARA GELMARA DA SILVA
Data: 2023.03.29 14:18:08
-0303

1 FRANCISCO FIGUEIRA
Assinado de forma digital por FRANCISCO FIGUEIRA
Data: 2023.03.29 14:18:08
-0303

Joelma



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato 16/2020**, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.

E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03(três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém-PA, 29 de março de 2023.

ADRIANA FALCONERI Assinado de forma digital
REBELO por ADRIANA FALCONERI
BOY REBELO BOY

Eng.^a Civ. **ADRIANA FALCONERI REBELO BOY**
Presidente do CREA-PA
LOCATÁRIA

Joelma Rodrigues Leite

JOELMA RODRIGUES LEITE
CPF: [REDACTED]
LOCADORA

TESTEMUNHAS:
Da LOCATÁRIA

Nome:
CPF:

Assinado de forma digital por FRANCISCO FAGNER DE CARVALHO FRAGA
Data: 2023.03.30 10:52:06 -03'00'

Visto do Jurídico:

Da LOCADORA

Nome: *Eder Oliveira de H.*
CPF: [REDACTED]

Assinado de forma digital por BARBARA GILMARA DA SILVA FEIO
Data: 2023.03.30 10:54:42

Adv. Bárbara Gilmara da Silva Feio
Procuradora Jurídica OAB/PA 21.035